



**Sumário**

<b>ADITIVOS.....</b>	<b>2</b>
<b>DECRETO.....</b>	<b>3</b>
<b>DELIBERAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>ATO DO LEGISLATIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>DISPENSA.....</b>	<b>4</b>
<b>EDITAL CONCURSO .....</b>	<b>4</b>
<b>INEXIGIBILIDADE .....</b>	<b>4</b>
<b>LEI.....</b>	<b>5</b>



## ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2014  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º. 003/2014

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **EDITORA AZL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.185029/0001-34, com sede e foro na Av. Tupãssi, nº. 1765, cidade de Assis Chateaubriand, CEP nº. 85.935-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **FÁBIO BRITO DOS SANTOS**, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.516.017-3 e inscrito no CPF sob nº. 018.423.539-18, residente e domiciliado na Av. Tupãssi, nº. 1765, Apt. 01, na cidade de Assis Chateaubriand, CEP nº. 85.935-000, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes em comum acordo resolvem atualizar o valor Contrato Administrativo N.º 013/2014, o valor contrato é de R\$ R\$ 74.019,60 (setenta e quatro mil, dezenove reais e sessenta centavos), sendo atualizado pelo IPCA, no período de abril/2016 à abril/2017, passando o valor mensal para R\$ 2.150,09 (dois mil cento e cinquenta reais e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 20 de abril de 2017.

**CONTRATANTE**

**MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE– PR.**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito**

**CONTRATADA**

**EDITORA AZL LTDA ME**

**FÁBIO BRITO DOS SANTOS.**

SEXTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2014  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º. 003/2014

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **EDITORA AZL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.185029/0001-34, com sede e foro na Av. Tupãssi, nº. 1765, cidade de Assis Chateaubriand, CEP nº. 85.935-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **FÁBIO BRITO DOS SANTOS**, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.516.017-3 e inscrito no CPF sob nº. 018.423.539-18, residente e domiciliado na Av. Tupãssi, nº. 1765, Apt. 01, na cidade de Assis Chateaubriand, CEP nº. 85.935-000, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes em comum acordo resolvem aditar: valor e prazo do Contrato Administrativo N.º 013/2014, o valor contrato é de R\$ 74.019,60 (setenta e quatro mil, dezenove reais e sessenta centavos), somando com o reajuste conforme quinto aditivo, passando o valor global de R\$ 99.820,68 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais com sessenta e oito centavos), e o prazo será prorrogado até 25/04/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 20 de abril de 2017.

**CONTRATANTE**

**MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE– PR.**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito**

**CONTRATADA**

**EDITORA AZL LTDA ME**

**FÁBIO BRITO DOS SANTOS**



**DECRETO****DECRETO N.º 49/2017**

**SÚMULA:** Aprova Justificativa de Inexigibilidade exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo n.º 23/2017, Inexigibilidade n.º 05/2017.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

**Considerando** o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Administração Municipal;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação Portaria n.º 14/2017, relativo ao Processo n. 23/2017, Inexigibilidade n.º 05/2017, que tem por finalidade a contratação de empresas privadas prestadoras de serviço de saúde, objetivando realização de prestadores de serviços odontológicos, na modalidade de Pessoa Física ou Jurídica aos Municípios, no centro de Saúde de Formosa do Oeste.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria de Administração, encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exarção dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

De Formosa do Oeste, Estado do Paraná

Aos, vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**DELIBERAÇÃO****DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando as informações, justificativas e parecer, contidos no presente processo **AUTORIZO** a dispensa de licitação para com a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.491.159/0001-35, com sede e foro na Rua Ten Afonso Pinheiro Camargo, n.º. 29 sala 03, no Município de Maringá - Paraná, CEP n.º. 87.080-016, referente a prestação de serviços hospedagem Portal (Website), Sistema de Acesso à Informação, Sistema de Ouvidoria, Portal do Fornecedor e Diário Oficial do Município de Formosa do Oeste, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências necessárias.

Em 20 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATO DO LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 90**, de 25 de abril de 2017.

Súmula: Referendum convênio firmado entre o Município de Formosa do Oeste e a Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Nossa Terra PR/SP – SICREDI NOSSA TERRA PR/SP e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos dos artigos 12 III, 89 e 90 da LOM, combinado ainda com o art. 56 XI, da Resolução 9, de 29 de abril de 1997 RI, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica referendado o convênio firmado entre o Município de Formosa do Oeste e a Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Nossa terra PR/SP – SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, objetivando a concessão de empréstimos financeiros aos Servidores Públicos Municipais modalidade consignação em folha de pagamento nas seguintes condições:

§ 1º O valor do empréstimo não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração bruta (vencimento/salário/pensão/aposentadoria).

§ 2º Prestação em até o máximo de 72 (setenta e duas) parcelas.

§ 3º O presente convênio terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado de acordo com as partes.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 25 de abril de 2017.

Rinaldo Cremon  
Presidente

*Publicado e registrado na secretaria administrativa na data supra acima*

*Wanderley Soares de Lima*  
*Assistente Administrativo II*



**DISPENSA****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017****PROCESSO 024/2017**

Dispensar a Licitação, com fundamento nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93, referente a prestação de serviços hospedagem Portal (Website), Sistema de Acesso à Informação, Sistema de Ouvidoria, Portal do Fornecedor e Diário Oficial do Município de Formosa do Oeste, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, constante do processo, prazo de execução 12(doze) meses, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) com a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.491.159/0001-35, com sede e foro na Rua Ten Afonso Pinheiro Camargo, n.º 29 sala 03, no Município de Maringá - Paraná, CEP n.º 87.080-016.

Dotação: 129

<b>Data:</b> 13/03/2017						
<b>Cód.Fornecedor</b>						
PORTAL – PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
1	1	prestação de serviços hospedagem Portal (Website), Sistema de Acesso à Informação, Sistema de Ouvidoria, Portal do Fornecedor e Diário Oficial do Município de Formosa do Oeste	12	300,00	3.600,00	SIM
<b>Valor Total Adjudicado:</b>					4.000,00	

Em 20 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL CONCURSO****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

Edital Nº 051/2017

O Senhor. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado para tomar Posse de acordo com as Leis Complementares Municipais n.º 14/2012, 13/2012 e 09/2011, com suas alterações, conforme aprovados no Concurso Público nº 001/2015, Edital nº 001/2015, Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2015 e Edital n.º 049/2017 para entrega de documentos.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, no prazo de 10 (dez) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação, para tomarem posse de acordo com o art. 17, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei Complementar n.º 13/2012).

2.1 – Só serão convocados àqueles que entregaram toda a documentação de acordo com o edital n.º 049/2017 e que após análise dos documentos foi constatada a regularidade.

2.2 – Sendo que as convocações para posse ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração, respeitado o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2015.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.

**Cargo: Professor**

INSC.	NOME	CLASSIF
492316	MARILICE LUZIA RODRIGUES	11º

4º - O candidato convocado para entrega de documentos pelo Edital n.º 049/2017 e não compareceram perderam o direito ao concurso público conforme item 10.6 do edital n.º 001/2015. E, ainda, os candidatos que requereram o final de fila renunciaram a sua classificação conforme previsto no Edital n.º 005/2015 item 4º.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal,

**INEXIGIBILIDADE****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2017 de 20 DE ABRIL 2017.**

**2 – OBJETO:** contratação de empresas privadas prestadoras de serviço de saúde, objetivando realização de prestadores de serviços odontológicos, na modalidade de Pessoa Física ou Jurídica aos Municípios, no centro de Saúde de Formosa do Oeste, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2017.

**3 – EXECUTOR:**

**ANDRESSA LAUREN CAMILO FAVORITO**, CPF: 080.288.049-50 Residente na Avenida dos Pioneiros, 239, centro, Cep: 85.935-000, cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.





**4 – VALOR:**

R\$ 2.195,90 (dois mil, cento e noventa e cinco reais com noventa centavos), mensal com cagar horária de 40 horas semanais.

**5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 03 – Fundos Especiais

Unidade: 03.003 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Supfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1300 – Gestão Municipal de Saúde

Atividade: 2.035 – Ações Estratégicas de Saúde da família

Elemento de Despesa: 3.3.90.34 - outras despesas de pessoal dec. de cont. de terceirização

Fontes: 01000, 03000, 01303, 03303, 31312, 3332, 31495, 33495.

**LEI****LEI Nº 828/2017**

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO**

**OESTE**, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0204- Departamento de Administração e Finanças

04.122.1050.2.006- Manutenção das Atividades Administrativas

000 - Recursos Ordinários Livres

1753-31.90.94.00.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 35.000,00

0205- Departamento de Educação e Cultura

12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental

103 – 5% das Transferências Constitucionais

1754-31.90.94.00.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

0205- Departamento de Educação e Cultura

12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil

103 – 5% das Transferências Constitucionais

1755-31.90.94.00.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

0300-FUNDOS ESPECIAIS

0303-Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300-2.033-Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde

303 -15% dos Impostos

1756-33.90.94.00.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 25.000,00

**TOTAL**

**R\$ 100.000,00**

**Art. 2º**- Os recursos indicado para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0204- Departamento de Administração e Finanças

04.122.1050.1.002- Reequipar as Unidades Administrativas

000 - Recursos Ordinários Livres

85-44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

0204- Departamento de Administração e Finanças

04.123.1051.2.008- Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias

000 - Recursos Ordinários Livres

181-33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros –PJ.....R\$ 20.000,00

0204- Departamento de Infraestrutura Municipal

26.782.1900.2.022- Manutenção de Serviços Rodoviários

000 - Recursos Ordinários Livres

728-33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros –PJ.....R\$ 20.000,00

**TOTAL**

**R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand" aos 27 de abril de 2017.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

